



PODER LEGISLATIVO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87º/2025.

O PRESIDENTE DA CAMARA, CESAR CAIADO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DESPESA PROVENIENTE COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE GOIAS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
14	4	1	1	31	1	2.017	3.3.90.39	100	Municipal	18.000,00

CONSIDERANDO, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do Inciso II do Art. nº 95 da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

PROPOSTAS APRESENTADAS

LOTE 1 - ITEM: 1 - DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE						
PROponente	Classificada	Unid.	Marca	Qtde.	Vr. Unitario	Vr. Total
SOCIEDADE AÇÃO COMUN.E CIDADANIA CID.DE GOIÁS GO	Sim	12		1,00	18.000,00	18.000,00

MELHOR PROPOSTA

SOCIEDADE AÇÃO COMUN.E CIDADANIA CID.DE GOIÁS GO, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.920.372/0001-07, estabelecida no endereço RUA B, Q 3 L35, SETOR AEROPORTO, 76.600-000, GOIÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE		1,00	12	23.302,2233	18.000,00
TOTAL VENCEDOR						18.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIAS de GOIÁS-GO, aos 08/07/2025.

CESAR CAIADO DE CASTRO
PRESIDENTE DA CAMARA

CESAR CAIADO DE CASTRO
PRESIDENTE DA CAMARA